

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo concedido à Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando o fim do prazo disposto no §2º, art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, bem como do prazo disposto no art. 1º, da Resolução CEHIDRO nº 201, de 12 de março de 2026,

Considerando a necessidade de conclusão das atividades da Comissão Pró-Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, com o objetivo de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt – CBHAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/08/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/09/2026.*

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*